



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1134/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

21 DE MARÇO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 43/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar da professora (cedida) - Silmara de Oliveira Flores Lima, para atuar em Atendimento de Educacional Especializada aos alunos do 2º ano B do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Francisco, conforme **CID F70**.

Art. 2º - Carga horária de 20 h/a, contar de 14 de Março a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 16 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 42/SMECEL/RN/2023

Harley de Oliveira Camargo Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Revogar as aulas da professora (cedida) - Silmara de Oliveira Flores Lima do 3º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal São Francisco a partir de 14 de março de 2023.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 16 de Março de 2023.

Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a consultoria Jurídica do Município de Rio Negro (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns da Procuradoria jurídica, com a seguinte especificação: Atualização e produção legislativa -atualização personalizada do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do município de Rio Negro (MS). para atender a demanda da prefeitura municipal de Rio Negro/MS.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 III, da Lei Federal no 8666/93.

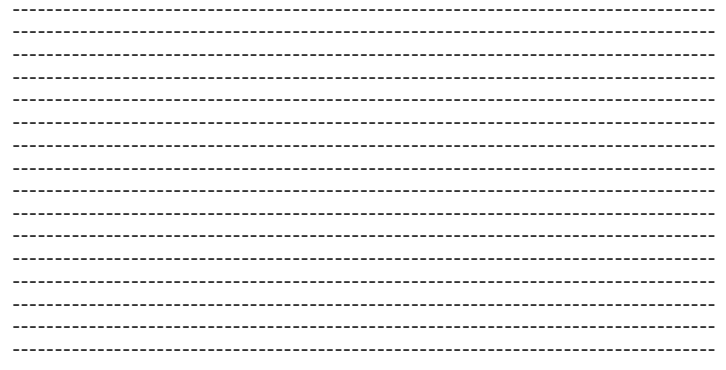
EMPRESA: MARCIO AVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 31.721.225/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33 - 03.030-04.122.0003.2141-3.3.90.39.66.1.5.00.000000
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rio Negro-MS, 17 de março de 2023.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul